

DECRETO Nº 17.146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Atualiza valores de que trata o artigo 1º, da Lei n.º 5.158,  
de 30 de dezembro de 2.005 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 1º caput, da Lei n.º 5.158,  
de 30 de dezembro de 2005, que fixa valores em real para concessão de diárias;

Considerando que o disposto no artigo 2º, da mencionada  
Lei estabelece que os valores serão atualizados anualmente pela variação do menor índice oficial de  
correção do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

Considerando que o índice de variação acumulado do  
INPC, dos exercícios de 2008 a 2013, corresponde a 34,87%; **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados novos valores para pagamento dos elementos que constituem a diária, de  
acordo com a tabela a seguir:

**I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores:**

**- No Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 58,00
Jantar	R\$ 58,00
Pernoite	R\$ 218,00
Transporte Urbano	R\$ 58,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 392,00</b>

**- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 72,00
Jantar	R\$ 72,00
Pernoite	R\$ 439,00
Transporte Urbano	R\$ 72,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 655,00</b>

**II - Secretários:**

**- No Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 43,00
Jantar	R\$ 43,00
Pernoite	R\$ 174,00
Transporte Urbano	R\$ 43,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 303,00</b>

**- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 58,00
Jantar	R\$ 58,00
Pernoite	R\$ 291,00
Transporte Urbano	R\$ 58,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 465,00</b>

§ 1º -

Equiparam-se ao percentual de diária do Secretário, os ocupantes de cargos comissionados a saber: Secretário; Assessor Técnico Especial; Superintendente; Procurador, Procurador Geral Adjunto, Assessor Jurídico, Diretor Jurídico, Analista de Desenvolvimento Fundiário, Analista de Gestão Administrativa e Assessor de Controle Interno.

**III - Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo:**

**- No Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 36,00
Jantar	R\$ 36,00
Pernoite	R\$ 132,00
Transporte Urbano	R\$ 36,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 240,00</b>

**- Para fora do Território do Estado do Espírito Santo:**

Elementos que compõem a Diária	Valor
Almoço	R\$ 43,00
Jantar	R\$ 43,00
Pernoite	R\$ 174,00
Transporte Urbano	R\$ 43,00
<b>Diária Completa</b>	<b>R\$ 303,00</b>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Equiparam-se ao percentual de diária do Servidor, os ocupantes de cargos comissionados a saber: Coordenador, Gerente e Assistente Técnico.

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 12.265, de 14 de fevereiro de 2008.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de fevereiro de 2014.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 24 de fevereiro de 2014.

---

Secretário Municipal de Gabinete.